



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**PORTARIA Nº 83/2023
De 06 de setembro de 2023**

**Rescinde contrato firmado entre a Câmara Municipal de
Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe e a empresa
Cat Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido o contrato nº 03/2023, celebrado em 02 de janeiro de 2023, entre a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE e a empresa Cat Consultoria e Assessoria Técnica Ltda, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de Contabilidade Pública e apoio administrativo, conforme elencados na Cláusula Primeira do citado pacto.

Art. 2º. Justifica-se a rescisão contratual em caráter unilateral pautado na conveniência e discricionariedade, na transparência e notoriedade do fato que gerou a rescisão e fez com que o poder público, por fator alheio a sua vontade, perdesse o interesse na execução do contrato, a rescisão será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de inexigibilidade nº 013/2022.

Art. 3º. Fica autorizada a anulação da despesa empenhada, resultante da Nota de Empenho nº 008, de 02 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), revertendo consequente à dotação original.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, em 06 de setembro de 2023.


**ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO
PRESIDENTE**